



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 22 de junho de 2011

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 151 Distribuição Gratuita

Sustentabilidade Ambiental no Destino Socorro ganha prêmio

Com intuito de dar continuidade às ações que visam promover e estimular o desenvolvimento do turismo no Brasil, o Ministério do Turismo publicou, em 18 de abril de 2011, a 3ª Seleção e Premiação de Casos de Sucesso na Implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Conforme o edital, cada município interessado em divulgar sua experiência exitosa no desenvolvimento do turismo local, encaminhou seu “caso de sucesso” à Coordenação Geral de Regionalização, o qual foi examinado e julgado

por uma banca composta por especialistas do setor privado e do setor público. Apresentando “Sustentabilidade Ambiental no Destino Socorro”, o município concorreu em uma das nove categorias e foi vencedor na categoria de Sustentabilidade. Socorro foi o único município do Estado de São Paulo a ser classificado.

Os casos vencedores serão apresentados em formato palestra, no espaço Núcleo do Conhecimento, Anhembi, durante o 6º Salão de Turismo – Roteiros do Brasil, a ser realizado no próximo dia 14 de julho, quando receberão o Troféu Roteiros do Brasil.

72% das crianças já foram vacinadas contra a Paralisia e Sarampo



No último sábado (18), teve início a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite (paralisia infantil) e Sarampo. Em Socorro, nos quatro primeiros dias da Campanha, 72,16% das crianças já haviam sido vacinadas.

Apesar da aplicação simultânea dessas vacinas ter concentrado o trabalho em 6 unidades de saúde, 78% das crianças menores de 1 ano foram imunizadas contra a Poliomielite. “Felizmente, as metas de vacinação no município, em geral, são facilmente atingidas” declarou a técnica de enfermagem Maria Regina Bernardi.

A Vacinação acaba na quinta-feira 30 de junho. Até

lá, crianças de **0 e menores de 5 anos** continuarão recebendo a gotinha que os protege da paralisia infantil. O mesmo acontece com as crianças **entre 1 ano e menores de 7 anos** que, até esta mesma data, continuarão sendo imunizadas contra o Sarampo.

O atendimento nos postos de vacinação: PSF Aparecidinha, PSF Santa Cruz, PSF Oratório, PSF Vila Palmira, UBS Jardim Araújo e Centro de Saúde, acontecem de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00.

Proteja a saúde das crianças vacinando-as. Para outras informações, procure a unidade de saúde mais próxima.

Proprietários de Comércio

Caso não tenham recebido retirá-lo no Departamento de o carnê da taxa de ISSQN, Tributação da Prefeitura até a presente data, favor Municipal de Socorro.

Agricultores de Socorro são contemplados pelo Projeto Águas de Piracicaba



Simbolizando cerca de 30 agricultores socorrenses inscritos no projeto “Movimentos Águas de Piracicaba”, na Semana do Meio Ambiente, precisamente na manhã do dia 9 de junho, Pedro Natalino Pinto, Angelino de Oliveira e Lidinaldo Gomes da Silva receberam em suas propriedades 3 dos 300 kits de fossas sépticas biodigestoras, destinadas ao programa de saneamento básico da zona rural.

Com o intuito de promover melhorias na qualidade de vida dos moradores desta área e no meio ambiente, a Associação Mata Ciliar (AMC) colocou em ação esse projeto socioambiental que além do saneamento rural inclui: a construção de “barraginhas” para captação de água; recuperação de

nascentes; monitoramento da qualidade da água; oficinas de capacitação profissional do morador rural; programas de educação ambiental; recuperação de áreas degradadas e ainda a capacitação de jovens e adultos para atividades agroflorestais pelo programa “Florestas Sociais”.

Patrocinado pela Petrobrás Ambiental, o Águas de Piracicaba contempla moradores da área rural de 20 municípios da região. Em Socorro, desde a Semana da Água promove atividades como, por exemplo, a apresentação do teatro ecológico para os alunos das Escolas do Campo.

Desenvolvido em parceria com o Departamento de Planejamento e Urbanismo

Estreitando laços na “Família na Escola”

Nos dias 4 e 5 de junho, a Escola Municipal Central realizou a 3ª Festa “Família na Escola” que reuniu mais de 570 familiares dos alunos da unidade.

A Festa já faz parte do calendário escolar do município, e tem como principal objetivo promover a integração entre a vida escolar e a família do aluno, além de estimular a valorização da educação e a importância do valor da família.

Depois da diretora da Escola agradecer a presença de todos, foi lido o texto “Coração de Família”.

Mas um dos pontos altos da Festa foi o da interpretação da música “Família”, do compositor Regis Danese pelo Sr. Wellington Luiz de Oliveira Souza, pai da aluna Isabela (maternal).

Os presentes ainda foram surpreendidos com a emocionante vídeo das crianças, e equipe escolar, falando sobre a respectiva família. Para conter tanta emoção, nada melhor que uma mesa coberta de bolo, patês, refrigerante entre outras guloseimas, claro!

Nas salas de aula, todos

da Prefeitura, Casa da Agricultura de Socorro e CATI Regional de Bragança Paulista, o lançamento da ação fossas sépticas contou com a presença do presidente da AMC, Jorge Belix de Campos, do diretor técnico da CATI Regional de Bragança Paulista, Dr. Alcides Ribeiro, da sócia fundadora da Associação, engª agrônoma Salete de F. T. Ishikawa, do gestor ambiental da Better Box, Álvaro Ap. da Silva e do engº agrônomo da Prefeitura/CATI, Mário F. Pares Neto.

O kit de fossa séptica entregue aos produtores está avaliado em, aproximadamente, mil reais, cada e seguem o modelo EMBRAPA testado, em Socorro, durante o desenvolvimento do Microbacias I.

participaram de: oficinas de esculturas em balões, confecção de peteca e ioiô com jornal, oficinas de pintura na parede, atividade física e relaxamento.

Ao final, os comentários: “como é bom sentir-se criança, novamente”, “que Festa deliciosa”.

Cada criança recebeu uma muda de árvore, doada pelo Depto de Meio Ambiente, para ser plantada em família. A 3ª edição da Festa foi realizada por toda a equipe da E.M. Central e contou com o apoio da Prefeitura e do Depto de Educação.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5639/2011

“Designa Comissão Municipal de levantamento e avaliação dos bens móveis e materiais diversos, avaliando os bens úteis e os inservíveis aos serviços da prefeitura”.
MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a Comissão Municipal de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis e materiais diversos a serem definidos como úteis ou inservíveis aos serviços da Prefeitura:

Marcelo Mantovani Fratini
 Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
 Maria Regina Alpi

Art. 2º - Da avaliação de bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão, conforme Anexo I do decreto 2783/2009.

Art. 3º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5640/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a **Profª Lílian Regina Pegorin**, RG nº 10.477.218, como Chefe de Delegação pelo Município de Socorro nos Jogos Regionais/2011, na cidade de Mogi Guaçu-SP, no período de 05 a 15 de Julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5641/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Servente** - ref. 03:

A partir de 01 de Junho de 2011:

- **Luciana Francisco de Almeida** - CTPS 86525 - Série 00244ª-SP.
 - **Lazara Luciana Pereira** - CTPS 90385 - Série 150ª-SP.
 - **Débora Maria de Melo Rodrigues** - CTPS 72318 - Série 141ª-SP.

A partir de 13 de Junho de 2011:

- **Marli Aparecida Mancineli Moura** - CTPS 28281 - Série 00375ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5642/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Assistente Social** - ref. 30, a partir de 06 de Junho de 2011:

- **Odete do Prado** - CTPS 47310 - Série 00003ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5643/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Escriturário** - ref. 11, a partir de 06 de Junho de 2011.

- **Dairan Isabela Ferreira de Andrade** - CTPS 40217 - Série 00345ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5644/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, para ocupar o emprego permanente de:

Médico Psiquiatra - ref. 40

- **Fabio Tófoli Jorge** - CTPS 004047 - Série 214ª-SP, a partir de 03 de Junho de 2011.

Médico Oftalmologista - ref. 40

- **Paula de Carvalho Mourão Vieira** - CTPS 38983 - Série 254ª-SP, a partir de 09 de Junho de 2011.

Jardineiro - ref. 04

- **Josué Alves de Oliveira** - CTPS 10023 - Série 00208ª-SP, a partir de 06 de Junho de 2011.

- **Valdete de Fátima Pereira** - CTPS 17733 - Série 00244ª-SP, a partir de 01 de Junho de 2011.

Mecânico - ref. 21

- **Edson Lopes de Oliveira** - CTPS 6743 - Série 00133ª-SP, a partir de 01 de Junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana

Tiragem: 2.000 exemplares

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br

Telefone (19) 3855-9600

Márcia Regina Mantovani
 MTB 46.375
 Chefe da Divisão de Comunicação

PORTARIA Nº 5645/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2007 no emprego permanente de **Nutricionista** - ref. 30, a partir de 06 de Junho de 2011:

- **Heloina Francisoni** - CTPS 80064 - Série 00282ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5646/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2011 no emprego permanente de **Trabalhador Braçal** - ref. 04.

A partir de 03 de Junho de 2011:

- **Natalina Ferreira** - CTPS 15879 - Série 00119ª-SP.

A partir de 01 de Junho de 2011:

- **Oswaldo Brolezi Filho** - CTPS 92342 - Série 00345ª-SP.

- **Mateus Rodrigues Sales** - CTPS 38152 - Série 00356ª-SP.

- **Simone Masero** - CTPS 85718 - Série E 00114ª-SP.

- **Marcelo Aparecido Cardoso** - CTPS 40216 - Série 00345ª-SP.

- **Julio Cesar Francisoni** - CTPS 92316 - Série 00345ª-SP.

- **José Roberto de Pontes** - CTPS 68181 - Série 00007ª-RN.

A partir de 07 de Junho de 2011:

- **Silvana Regina Faria Pereira** - CTPS 76938 - Série 00310ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5647/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi" nos dias 11 e 12 de Junho de 2011, à **Moda Lojas de Fábrica**, conforme requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 004246/2011.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida empresa por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Junho de 2011
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5648/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi" no dia 19 de Junho de 2011, ao **Rotary International**, para o evento Copa Sul Mineira de Enduro de Regularidade conforme requerimento do Presidente Roberto Aparecido Ramalho.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5549/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 01 de Junho de 2011, os efeitos da Portaria nº 4901/2011, que designou **Vilma de Oliveira Santos Simões**, CTPS 02244 - Série 150ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde**.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 01 de Junho de 2011, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação Social** - referência 50.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5650/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Antonio Granato Neto**, CTPS 53846 - Série 00303ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde** - referência 50, a partir de 01 de Junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5651/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença, de **Artur Melo Fernandes Filho**, RG. 25.232.323-3, ocupante do emprego permanente de **Médico**, sem vencimentos ou remuneração no período de 06 de Junho de 2011 a 04 de Junho de 2013, nos termos do artigo 26 Capítulo XI, da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5652/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, para ocupar o emprego permanente de **Médico de Saúde da Família**, referência 64:
- **Artur Melo Fernandes Filho**, C.P. 17677 – Série 00011-SC, a partir de 06 de Junho de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5653/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, para ocupar o emprego permanente, os servidores:
- **Luciana Rodrigues do Nascimento**, CTPS. 035570 – Série 00155ª-SP, para ocupar o emprego de **Arquiteto**, referência 30, a partir de 16 de Junho de 2011.
- **Emerson Alberto de Souza**, CTPS 34195 – Série 00181ª-SP, para ocupar o emprego de **Pintor**, referência 12, a partir de 16 de Junho de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5654/2011

“Afastamento de Servidor”
MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Servidora Municipal **Márcia Aparecida Moyses Andreucci Pacolla**, Professora de Educação Básica I das suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a Servidora, e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5655/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, para ocupar o emprego permanente de **Trabalhador Braçal**, referência 04:
- **Eduardo Franco Bueno**, CTPS 39752 – Série 123ª-SP, a partir de 20 de Junho de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5656/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, no emprego permanente de **Pintor** – ref. 12:
- **Milton Gonçalves de Oliveira**, CTPS 13131 - Série 271ª-SP, a partir de 20 de Junho de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5660/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 13 de Junho de 2011, os efeitos da Portaria nº 5538/2011, que designou **Ubirajui Elesbão Junior**, C.P. 34788 - Série 00213ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Agronegócios** - referência 35.
Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 13 de Junho de 2011 para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Divisão dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida** - referência 35.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Junho de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Processo Nº 073/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 026/2011. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos diversos para Comemoração das Festividades de Aniversário do Município, com autorização de uso de próprio Municipal, incluindo a realização do Socorro Rodeio Festival Country 2011 que este ano será a 20ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Hidromineral de Socorro, de 04 a 07/08/2011, no Centro de Exposições “João Orlandi Pagliusi”, situado a Rodovia Pompeu Conti, s/nº, Socorro, Estado de São Paulo, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros e contratação de 04 (quatro) Shows, conforme especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico do edital.** Tipo: Menor Preço Global do Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **08/07/2011**. Sessão de abertura: a partir das 9h e 30min. Período de Disponibilização do Edital: **27/06/2011 à 07/07/2011**. **Visita Técnica: 27/06/2011 à 07/07/2011**, devendo ser agendada pelo fone (19) 3855-9622. Socorro, 21 de junho de 2011.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com William ou Maila.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

William dos Santos Guilherme - Pregoeiro.

DECRETO Nº 2958/2011

“Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.650,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50.000,00
02.05.03	3.3.90.36.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	650,00
02.05.05	4.4.90.52.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS V.05.220.02-QSE	R\$	20.000,00
02.05.06	4.4.90.52.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	20.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	300.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	20.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	75.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSP. V. 05.300.08-PAB FIXO	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEP. V. 05.500.14-P.B. FAMÍLIA	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEP. V. 05.500.14-P.B. FAMÍLIA	R\$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 523.650,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.0003	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	650,00
02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.0003	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	20.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	20.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	400.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	5.000,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	20.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 523.650,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Junho de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli – Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 2961/2011

“Homologa a Deliberação n.º 02/2011, do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal da Estância de Socorro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Homologar a Deliberação n.º 02/2011 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária em de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. - Caberá ao Departamento Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da Deliberação n.º 02/ 2011 e do presente decreto.

Art. 3º. - Os casos não previstos neste decreto deverão ser decididos pelo Departamento Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de junho de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DELIBERAÇÃO N.º 02 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

“Regulamenta a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em salas de Recursos Multifuncionais implantadas na Rede Municipal de Ensino de Socorro – São Paulo”

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009 e,

Considerando que o art. 208, III da Constituição Federal determina que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando que o art. 60, Parágrafo Único da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9394/96) estabelece que compete ao Poder Público ampliar o atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo;

DELIBERA:

Art. 1º. - O atendimento na modalidade Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - será organizado de acordo com os preceitos estabelecidos nesta Deliberação.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação dessa Deliberação, entende-se por Educação Especial a modalidade da educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos de Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/ Superdotação.

Art. 2º. - O Atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que atenuem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Parágrafo Único - Este atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Art. 3º. - O AEE destina-se aos:

I - Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental e sensorial.

II - Alunos com transtornos globais do desenvolvimento – TGD: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição os alunos com autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (psicoses) e Transtornos Invasivos sem outra especificação.

III - Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 4º. - Para efeitos desta Deliberação considera-se:

I – deficiência – toda a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação.

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidades de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

com deficiência possa receber e transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercidas.

Art. 5º - A Instituição deverá oportunizar o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso da pessoa com deficiência em todo atendimento escolar e serviços oferecidos.

Art. 6º - O Atendimento Educacional Especializado será realizado na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola do ensino regular no turno inverso à escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser complementado em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Em situações excepcionais, mediante parecer da equipe multifuncional, o atendimento educacional especializado poderá ser oferecido em ambiente distinto do mencionado no *caput*, tais como hospitais e domicílios, em parceria com a família, dando continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados nas escolas municipais.

Art. 7º - A avaliação diagnóstica para matrícula dos educandos no Atendimento Educacional Especializado deverá ser realizada por profissionais da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem suas atividades no Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo Único: Os profissionais a que se refere o *caput*, após análise dos laudos apresentados e/ou solicitados, emitirão Parecer que será submetido à Supervisão de Ensino Municipal.

Art. 8º - As turmas de Atendimento Educacional Especializado serão compostas observando-se as necessidades de cada educando, permitindo-se que o atendimento seja realizado de forma individualizada quando necessário.

Art. 9º - A estrutura física e os equipamentos adequados para o Atendimento Educacional Especializado seguirão as diretrizes fixadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10º - O Projeto Pedagógico da escola deve institucionalizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, prevendo em sua organização: sala de recursos multifuncionais, matrículas, cronograma de atendimento, plano, profissionais e professores que irão atuar nas atividades.

Art. 11º - O professor do Atendimento Educacional Especializado deve ter a formação inicial que o habilite para o exercício da docência e a formação específica na Educação Especial, e terá a as seguintes atribuições:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público-alvo da educação especial;

II - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

IV - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII - Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos óticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

IX - Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Parágrafo Único - Só serão designados para o AEE nas salas de recursos os profissionais com curso na área de Educação Inclusiva ou Especial, e/ou cursos de aperfeiçoamento na área, de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 12º - Os alunos portadores de deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação deverão ser, preferencialmente, matriculados no ensino regular no período destinado à matrícula, conforme definido por este Departamento.

§ 1º - No ato da matrícula o aluno será encaminhado para uma avaliação multidisciplinar.

§ 2º - Os alunos provindos de classes ou escolas especiais transferidos para o ensino regular serão matriculados em turmas onde os alunos tenham idade e grau de escolarização compatíveis.

§ 3º - Caso haja dúvida acerca da modalidade de atendimento educacional mais adequada às necessidades do aluno, este será submetido a uma avaliação de natureza pedagógica, considerando-se, quando houver, as observações de seu professor expressas em relatório.

Art. 13º - Para receber atendimento nas salas de recursos, o aluno deverá ser encaminhado por profissionais da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem suas atividades no Atendimento Educacional Especializado, conforme o art. 7º desta Deliberação.

Art. 14º - O currículo a ser desenvolvido com os alunos que apresentam deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação será organizado de forma metódica, e será adaptado às peculiaridades de cada aluno.

Art. 15º - A verificação do rendimento escolar deve levar em consideração as adaptações curriculares necessárias, a oferta e frequência do AEE e os avanços ao longo do processo, bem como os aspectos básicos de comportamento social.

Art. 16º - A instituição escolar deve viabilizar ao aluno com necessidades educacionais especiais, deficiência, TGD, que apresentem comprovada defasagem (idade, sério, ano), que não puderem, comprovadamente, atingir os parâmetros curriculares estabelecidos pela organização curricular do ensino fundamental, terminalidade escolar específica, por meio de certificação de escolaridade, com histórico escolar que apresente de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, e/ou, encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos para educação profissional.

Art. 17º - As transferências dos alunos que apresentam deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação que estejam devidamente matriculados no sistema de ensino devem respeitar as normas vigentes.

Parágrafo Único - No caso de transferência, o aluno receberá o respectivo Histórico Escolar acompanhado de seu portfólio, o qual será assinado pelo professor e pelo coordenador da unidade escolar, sendo encaminhado, quando se fizer necessário, de forma confidencial, ao novo destino escolar.

Art. 18º - Compete ao Departamento Municipal de Educação:

I - Zelar pelo fiel cumprimento desta Deliberação;

II - Manter atualizada a relação dos alunos atendidos pela Educação Especial;

III - Primar pela formação básica dos alunos deficientes, TGD, altas habilidades/superdotação, com vista a habilitá-los à cidadania;

IV - Assegurar a melhoria da qualidade da formação dos profissionais da educação.

V - Estabelecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais na área educacional e profissional;

VI - Empenhar-se na inclusão dos alunos deficientes, TGD, altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino;

VII - Manter as salas de recursos com equipamentos de qualidade;

VIII - Disponibilizar professores e monitores capacitados para atuação na Educação Especial.

Art. 19º - A organização da Educação Especial ficará a critério do Departamento Municipal de Educação.

Art. 20º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 20 de junho de 2011, aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Socorro, 20 de junho de 2011.

Neusenice Borim Martins - Presidente do Conselho Municipal de Educação

ERRATA

Na edição nº150 do Jornal Oficial de Socorro, na página 4, onde se lê "Resolução 003/2011", leia-se: **Resolução DME 01/2011.**

Curso de Informática do CEMEP/SENAI

Matrículas abertas no CEMEP/SENAI, para curso intensivo de Informática Básica. As inscrições podem ser feitas das 14h00 às 19h00, na sede do CEMEP/SENAI, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 8.

O curso intensivo de Informática Básica terá duração de 30 horas e terá início no

mês de julho/2011.

As turmas serão formadas por 9 alunos e a duração das aulas será de 2 horas.

Os alunos pagarão uma Taxa única.

As aulas serão ministradas de segunda a quinta-feira.

Outras informações, pelo telefone 3855-2299.

Aviso a População

As famílias cadastradas no CadÚnico devem procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atualização e regularização dos respectivos dados cadastrais.

O CRAS alerta para o fato da maioria destas famílias também ser beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Nº	TITULAR RESPONSÁVEL	BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA
1	Ana Maria Bozzer	Sim
2	Ana Maria da Cunha de Almeida	Sim
3	Ana Maria de Camargo Lima	Não
4	Ana Paula Favero	Sim
5	Andreia Ap. Borges Pereira	Sim
6	Anesia da Silva	Sim
7	Angela Ap. Tonelli Alves	Sim
8	Angela Benedita Rodrigues Vitor	Sim
9	Antonia Ramos	Não
10	Antonio de Souza Gonçalves	Não
11	Antonio Valler Ferreira Ramos	Sim
12	Aparecida Donizeti Soares de Oliveira	Sim
13	Carmen Aparecida Pereira de Oliveira	Sim
14	Cesarina Lúcia De Lima	Não
15	Claudineia da Silva Tovazzi	Não
16	Cristina da Silva Muniz	Não
17	Daniela Alberto	Sim
18	Daniela Cotes Ferreira	Sim
19	Daniela Cristina da Silva Camargo	Sim
20	Delza Dalete Broeze	Sim
21	Denise Bueno	Sim
22	Eduardo Lourenco da Silva	Sim
23	Elaine Cristina Sayuri Shibata	Não
24	Eliana Aparecida Franceschini	Não
25	Eliana de Araujo Miam	Sim
26	Eliane Cardoso de Oliveira	Sim
27	Eliane de Souza Silva	Não
28	Elisabete Gaspere Borin	Não
29	Evani Souza de Almeida	Não
30	Fátima Ap. de Souza Godoi	Não
31	Francislaia Lobo de Resende	Sim
32	Glaucia Hipólito de Toledo	Sim
33	Gleico Helen Fiquer	Sim
34	Glenda Taliane de Oliveira Fonseca	Sim
35	Goreti de Fátima Gonçalves	Não
36	Helena App. de Souza Oliveira	Não
37	Iraci Aparecida Alpi Honorato	Não
38	Irene Ferreira da Silva Souza	Sim
39	Isabel Cristina Leal Macedo	Não
40	Ilariana Santos Rodrigues	Sim
41	Ivanise Laurentino da Silva	Não
42	Ivone de Aparecida dos Santos	Sim
43	Ivone de Aparecida Franco do Prado	Não
44	Jacira Fernandes	Sim
45	Janaina Aparecida Nunes	Sim
46	Jandira Baiao da Silva	Não
47	Jessica Conceicao da Silva	Sim
48	Juliana Ap. da Costa Do Nascimento	Sim
49	Leide Elisabete Mosca	Sim
50	Lilian Aparecida de Moraes	Não
51	Lilian Ferreira de Moraes	Não
52	Lourdes da Silva Moreira	Não
53	Luana Meirel Ferreira Cardozo	Sim
54	Luciana Roberta de Moraes	Sim
55	Luciane Aparecida Cazo	Sim

56	Luciane Raimundo de Souza	Sim
57	Luciene Francisca de Faria Zanasco	Sim
58	Luiza Maria de Freitas	Não
59	Marcia Benedita Cezar Cazoli	Sim
60	Márcia Elaine de Moraes Godoi	Sim
61	Margarida da Rocha Moreira	Sim
62	Maria Angela de Jesus Trintim Tasca	Não
63	Maria Angela de Moraes Giomo	Não
64	Maria Ap. da Silva Pinto	Não
65	Maria Ap. Duarte	Não
66	Maria Ap. Ferreira de Castro	Não
67	Maria Ap. Mariano	Sim
68	Maria Aparecida Barbosa Furtado	Não
69	Maria Aparecida de Oliveira	Sim
70	Maria Cristina Barbosa	Não
71	Maria Cristina de Carvalho Faria	Sim
72	Maria Do Carmo Zanasco de Toledo	Sim
73	Maria Francisca de Carvalho Dorta	Sim
74	Maria Isabel Mochetti	Sim
75	Maria Lucia Da Silva Moraes	Não
76	Maria Salete Freire dos Santos	Não
77	Marielena Albino Rodrigues Pedroso	Sim
78	Martezete Dias Jardim Pereira	Não
79	Maurisia Ribeiro da Rosa	Não
80	Merli Flávia Pereira de Godoi	Sim
81	Michele Aparecida de Camargo Godoi	Sim
82	Miria Severina Gomes da Silva	Não
83	Natalina Maria Aparecido Cardoso	Não
84	Neuza Camilo Ramalho Tozetti	Não
85	Patricia Neves de Oliveira	Sim
86	Raquel Franco de Souza	Sim
87	Regina Paula de Moraes Silvino	Sim
88	Rita De Cassia Nicoletti da Costa	Não
89	Rosa Ferreira da Silva	Sim
90	Rosalina Albino Rodrigues de Oliveira	Não
91	Rosalina Aparecida de Campos	Não
92	Rosana Benedita Mendes	Sim
93	Rosângela de Paula Domingues	Não
94	Roseli Aparecida Cardoso Pinto	Não
95	Roseli dos Santos	Sim
96	Sandra Rita Pinto de Matos	Não
97	Santina de Moraes Ferreira	Sim
98	Sarita Fátima Cardoso de Vasconcelos	Não
99	Silvana Cristina Oliveira Godoi	Sim
100	Silvana dos Santos	Sim
101	Silvana Pereira da Cruz Munhoz	Sim
102	Silvia Helena da Rosa Bueno	Não
103	Sônia Regina Rodrigues	Sim
104	Sylvestre dos Reis Gonçalves Neto	Sim
105	Tania Cristina de Oliveira Moraes	Não
106	Tereza Felisbino Lucas	Sim
107	Vanda de Padua	Sim
108	Vania Maria De Lima Maziero	Não
109	Viviane Del Carmen Diaz Golo	Sim
110	Zenilda Evangelista Bezerra	Sim

Correio Popular registrará o Turismo de Aventura de Socorro em suas páginas

O Correio Popular de Campinas, jornal de maior circulação daquela cidade e região, enviou para Socorro a repórter, Marita Siqueira, incumbida de redigir uma matéria informando aos respectivos leitores as emoções proporcionadas pelo Turismo de Aventura da cidade.

Com o objetivo de divulgar aos leitores os destinos turísticos próximos à Campinas, a reportagem feita em Socorro também circulará nos jornais "Notícia Já" e "Diário do Povo" e no portal, Cosmo-on-line. Assim como o jornal Correio Popular de Campinas, esses veículos são administrados pela companhia Rede Anhanguera de Comunicação (RAC).

Juntos, estes veículos levam informação para os habitantes da região de Campinas e para a cidade de Campinas que, segundo o último Censo do IBGE, está na casa de 1 milhão e 90 mil habitantes.

Durante os dias de semana, só o Correio Popular alcança a tiragem de 48 mil exemplares e aos domingos, 66 mil.

Socorro divulga seus encantos no Salão São Paulo de Turismo

Entre os dias 16 e 18 de junho, a 10ª edição do Salão São Paulo de Turismo levou os encantos de Socorro, juntamente com outros destinos turísticos do interior do Estado de São Paulo, para o coração da capital paulista.

Organizado pela Associação dos Municípios de Interesse Turístico e Cultural do Estado (AMITUR), o evento ocorreu no Centro de Convenções São Luís, localizado próximo à mais conhecida avenida da cidade, a Paulista.

O Salão foi aberto com a reunião do Conselho

A reportagem

Para reunir as informações necessárias, Marita visitou o Parque do Monjolinho onde encontrou parte de um grupo de 720 funcionários da Honda que se preparava para executar uma descida de rafting com a equipe Rios de Aventura. A ação é utilizada pelas empresas para estimular o trabalho em equipe e a motivação de seus funcionários.

Conheceu a infra-estrutura e os padrões de acessibilidade disponibilizados pelo Hotel do Parque dos Sonhos e suas respectivas atividades adaptadas.

A repórter ainda visitou o Jardim Aromático do Horto Municipal e provou do atraente mercado do turismo de compras oferecido pela Feira de Malhas e o Moda Shopping das Malhas.

Depois de conhecer o patrimônio histórico revelados pelos Casarões do centro da cidade e inspirada pelo visual do Mirante do Cristo, Marita retornou para a redação do jornal com uma visão panorâmica da cidade foco de sua reportagem.

Estadual de Turismo, seguida da reunião com a Frente Parlamentar, formada pelos Deputados Estaduais que trabalham, com prioridade, as leis estaduais do turismo.

A partir das 13 horas da quinta-feira, as portas do Centro de Convenções foram abertas para receber um público estimado em 5 mil pessoas, por dia.

Neste evento, Socorro foi representada pelo diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura e pelo chefe da Divisão Municipal de Turismo.